

Gabinete Deputada Ione Pinheiro

OF. 0169/2023 - GAB.DEP.IP

Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminhamos a V.Exa. ofício nº 221/2023 da Sra Ana Cristina Fernandes, Assessora Especial e Sr Davi Wesley Dornellas, Engenheiro Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, contendo sugestões quanto ao traçado do Rodoanel Metropolitano.

Solicitamos pois, análise com relação as considerações elencadas no referido ofício.

Certa de poder contar com a atenção de V.Exa., antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,



IONE PINHEIRO

Deputada Estadual

Exmo. Sr.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

BELO HORIZONTE – MG

Rd _____

Rua Rodrigues Caldas, 30 – 2º andar – Conj. 219 - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 30190-120 – Fone: (31) 2108-7195 – Fax (31) 2108-7523 – e-mail: dep.ione.pinheiro@almg.gov.br



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ribeirão das Neves, 14 de junho de 2023.

OFÍCIO nº 221/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Para: Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Assuntos Municipais e Regionalização.

Ref.: Resposta ao Of. 1.058/2023/SGM

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento à solicitação encaminhada pelo Of. 1.058/2023/SGM, que trata do futuro traçado do Rodoanel Metropolitano em Belo Horizonte e municípios envolvidos, vimos por meio deste tratar das questões ambientais do futuro traçado do Rodoanel Metropolitano em Ribeirão das Neves/MG.

O município de Ribeirão das Neves, desde 2021, vem tratando com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA) as questões ambientais relacionadas à implantação do futuro traçado do Rodoanel Metropolitano em Ribeirão das Neves, a qual foram realizadas diversas tratativas o intuito preservar a APAM Cachoeira da Lajinha, bem como a proteção dos recursos hídricos do município, dentre elas:

20/04/2021 – Encaminhamento do Ofício 083/2021 à SEINFRA, Informações complementares sobre as sugestões e questionamentos sobre a publicação do Edital – Consulta Pública sobre o Projeto do Rodoanel Metropolitano. O Ofício trata do traçado sobre a APAM Lajinha. Acompanhado do referido Ofício foi encaminhado o Formulário de padronização dos registros de questionamentos sobre o Edital lançado em Consulta Pública, encaminhado à SEINFRA dentro do prazo estipulado.

O referido Ofício sugere a alteração no traçado do Rodoanel com base no item 7.3 – Zoneamento do Município segundo o Plano Diretor, subitem 7.3.7 – Ribeirão das Neves, que apresenta as zonas que serão interceptadas pelo traçado do Rodoanel, com base no Plano Diretor vigente no município de Ribeirão das Neves-MG (Lei Complementar nº 207/2020), segundo o Anexo 13 foram identificadas 03 zonas que serão interceptadas, sendo:

- Zona de Adensamento 1A – ZD1A
- Zona de Proteção Ambiental 2 – ZPA 2
- Zona Rural.

Porém na área destacada na figura 100 do Anexo 13 (subitem 7.3.7) como **Zona Rural**

Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.110, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG
CEP 33880-630 - (31) 3627-1398



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

trata-se da **Zona de Proteção Ambiental 1 - ZPA1** e **Zona de Proteção Ambiental 2 - ZPA2** do Plano Diretor de Ribeirão das Neves-MG (Lei Complementar nº 207/2020), conforme se observa nas imagens abaixo:

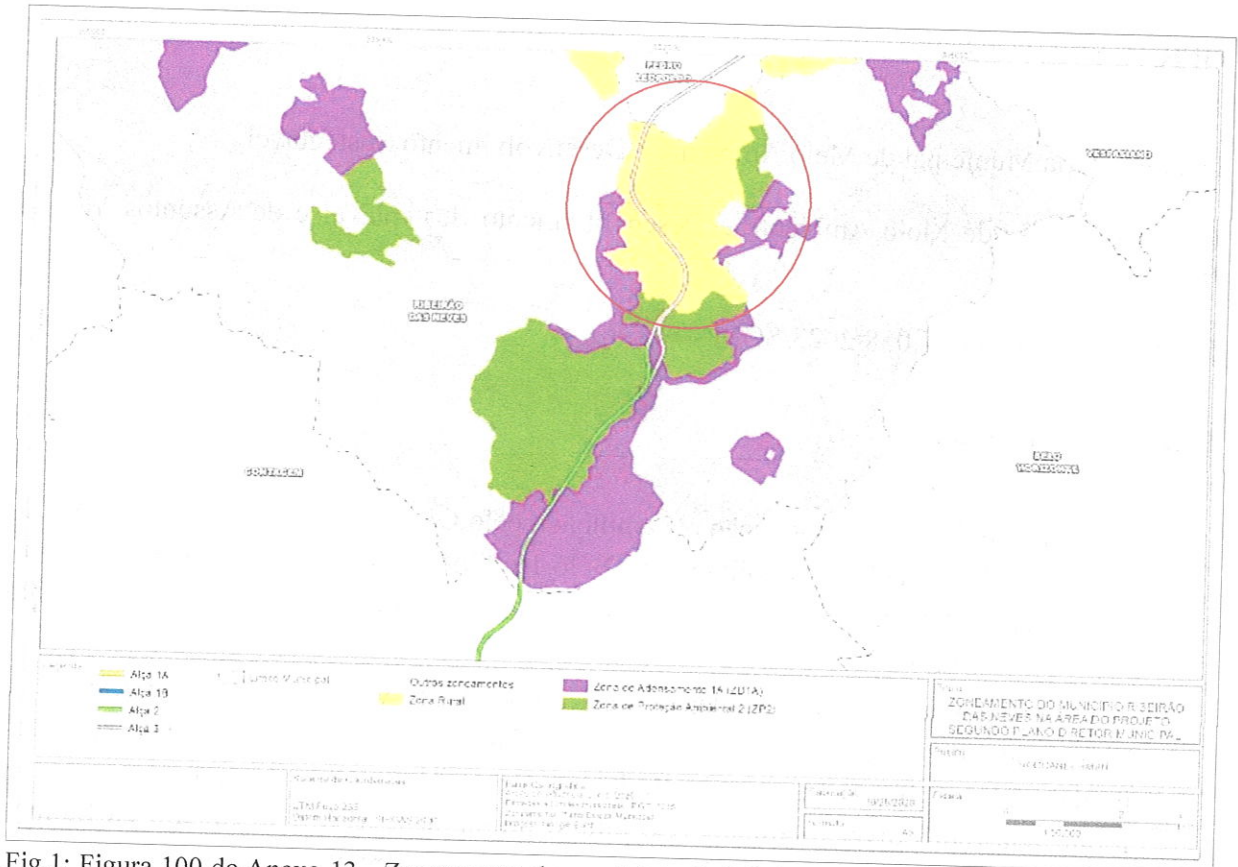


Fig.1: Figura 100 do Anexo 13 - Zoneamento do município de Ribeirão das Neves na área prevista para o projeto do Rodoanel. Fonte: Adaptado a partir do Plano Diretor de Ribeirão das Neves. Fonte: Anexo 13 – Diretrizes Ambientais.

Mauricio



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

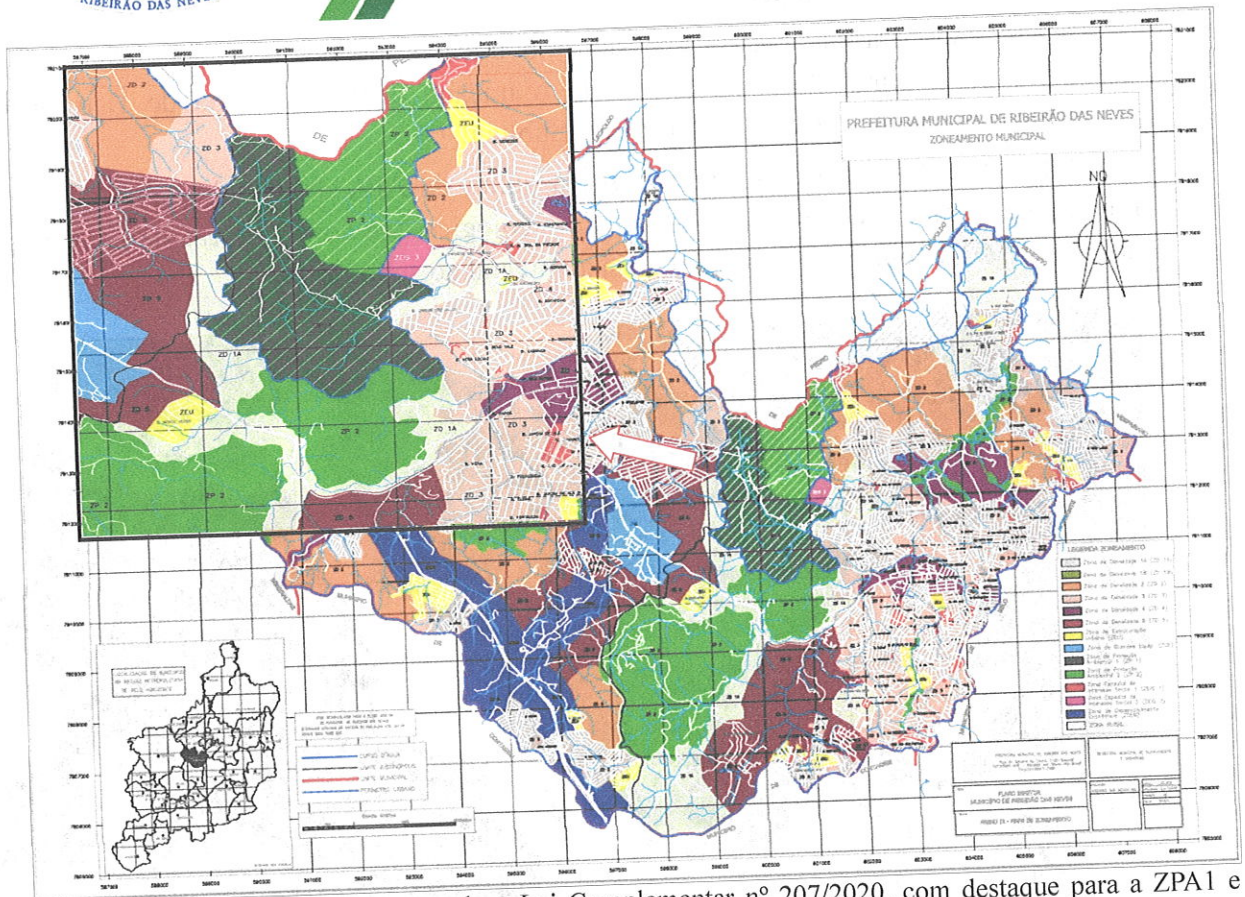


Fig. 2: Mapa de Zoneamento, segundo a Lei Complementar nº 207/2020, com destaque para a ZPA1 e ZPA2. Fonte: Adaptado de Mapa de Zoneamento, segundo a Lei Complementar nº 207/2020.

A Zona de Proteção Ambiental 1- ZAP1 existente no Mapa de Zoneamento constitui a área da APA da Lajinha, segundo Decreto Municipal 119/2016. O Plano de Manejo da APA Lajinha foi elaborado pela empresa Ecosoul através do Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio das Velhas – CBHVelhas.

A **primeira sugestão** para alteração do traçado proposto inicialmente é para a alça 03 em Ribeirão das Neves, em função da ZPA1 e da APA da Lajinha. Sugerimos manter o traçado dentro da Zona de Densidade 1A (ZD1A) existente a oeste da APA Lajinha, na porção norte da alça 03. Para o trecho onde não há Zona de Densidade 1A (ZD1A) segundo o Plano Diretor, projetar preferencialmente o traçado sobre a Zona de Densidade 5 (ZD5) e Zona de Densidade 3 (ZD3), evitando assim impactos ambientais diretamente sobre a cabeceira da APA Lajinha.

A **segunda sugestão** para alteração no traçado proposto inicialmente é para alça 2 na porção sul do município, que se encontra inserida em parte da Zona de Proteção Ambiental – ZPA2 e próximo ao leito do Ribeirão Areias. Esta sugestão de alteração do traçado proposto para a alça 02 em Ribeirão das Neves-MG se justifica em função da preservação do Ribeirão Areias e da área da ZPA2, que também forma a cabeceira do Ribeirão Areias, um dos principais cursos d'água de Ribeirão das Neves.

Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.110, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG
CEP 33880-630 - (31) 3627-1398

Marcos



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

A sugestão para este trecho é deslocar o traçado sentido leste, evitando intervir nas nascentes do Ribeirão Areias e mantendo o traçado dentro da Zona de Densidade 1A, conforme proposto no próprio no Anexo 13, Subitem 7.3.7.

A preservação desta área (ZPA2) assim como da APA da Lajinha (ZPA1) se tornam importantes também por formar um corredor ecológico que conecta áreas de preservação ao norte da RMBH com áreas de importância ambiental ao sul da RMBH.

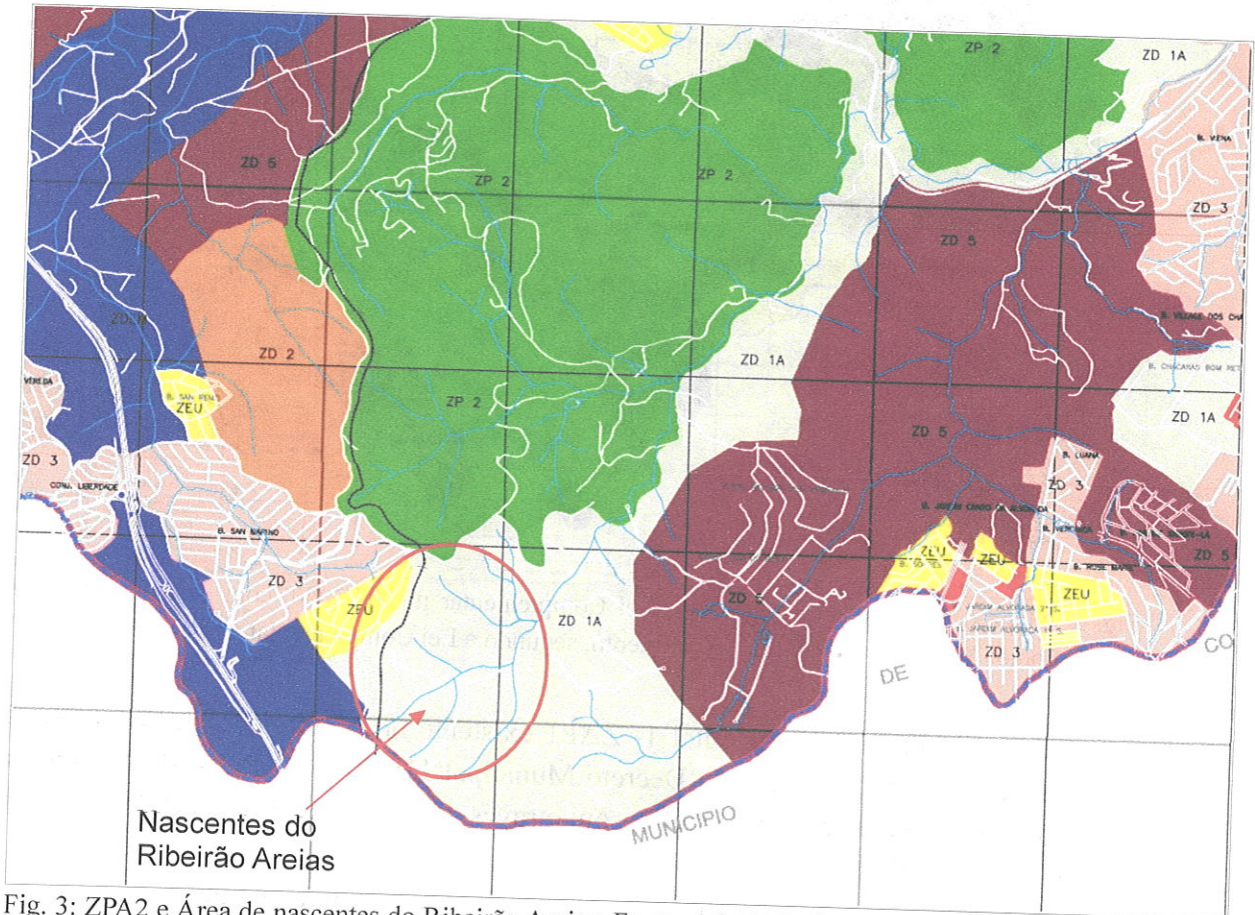


Fig. 3: ZPA2 e Área de nascentes do Ribeirão Areias. Fonte: Adaptado de Mapa de zoneamento, segundo a Lei Complementar nº 207/2020.

Mauricio



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

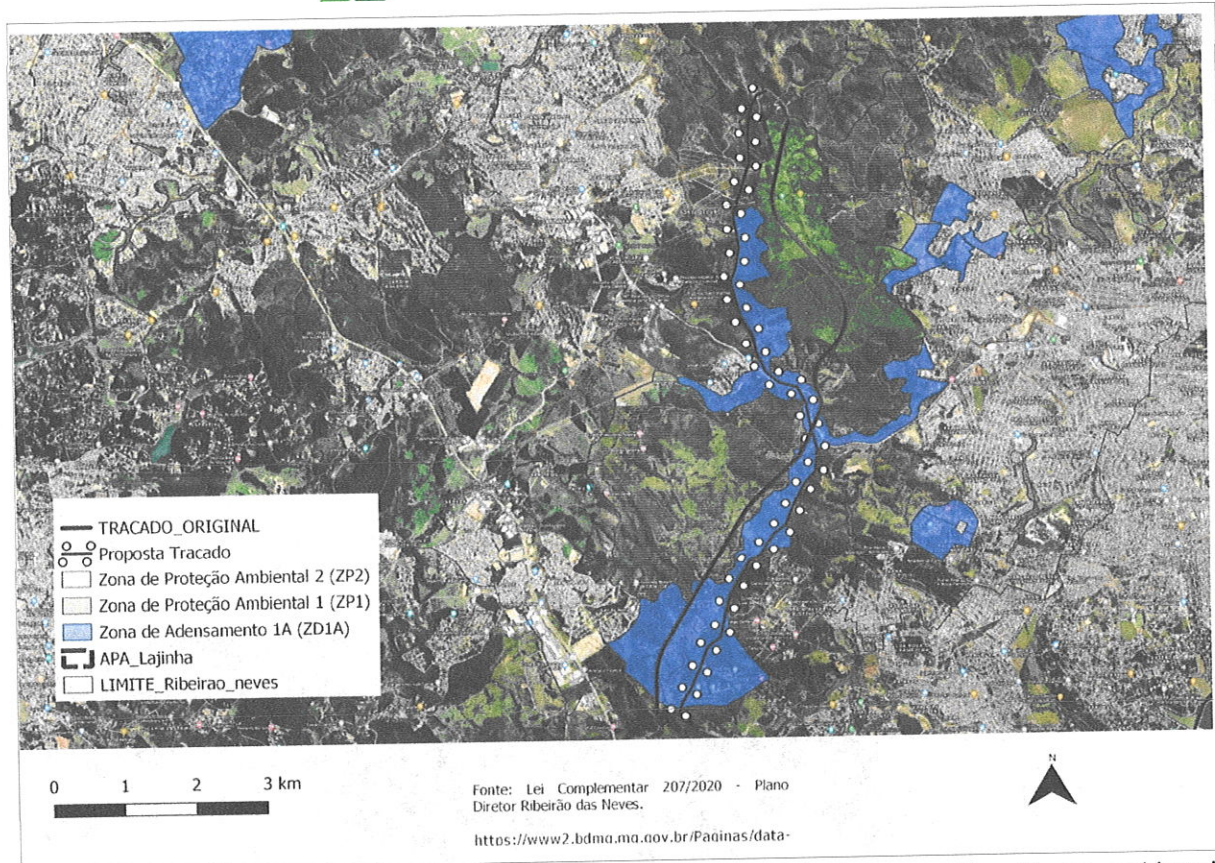


Fig. 4: Esboço do traçado do Rodoanel Metropolitano a partir das sugestões técnico-ambientais apresentadas. Fonte: SMMA, 2023.

12/11/2021 – Reunião na Prefeitura de Ribeirão das Neves com o Subsecretário de Transportes e Mobilidade do Estado (SEINFRA), Gabriel Fajardo. Ele reconheceu a manifestação encaminhada pela Prefeitura na Consulta Pública, que tinha o intuito de reforçar a necessidade de proteção da APAM Lajinha. Após a reunião foi encaminhado pela SEINFRA o Anexo 13 (Diretrizes ambientais), onde na página 384 consta o subitem 9.2.1. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CACHOEIRA DA LAJINHA (fig. 5), que traz, entre outras informações, os seguintes dizeres:

“Quando do projeto executivo, o concessionário deverá propor alternativas para o projeto, através de variantes que passem a leste ou a oeste, a fim de reduzir os impactos na APA.”

Marcos

9.2.1. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CACHOEIRA DA LAJINHA

A APA Municipal Cachoeira da Lajinha foi criada pelo poder municipal de Ribeirão das Neves, conforme Decreto nº 119, de 27 de dezembro de 2016, com objetivo básico de manter o ecossistema natural de importância regional e local e regular o uso admissível da área de modo a compatibilizar com os objetivos de conservação da natureza. Fica também protegido o entorno da microbacia do Córrego do Serrote. A Alça Norte intervém em 27,26 ha da UC no município de Ribeirão das Neves. Destaca-se que o Decreto de criação traz proibições e restrições a atividades com impacto ambiental dentro da Unidade de Conservação e reforça a necessidade de obtenção da autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SSMA). Além disso, segundo informações disponibilizadas pela prefeitura de Ribeirão das Neves em abril de 2021, o Plano de Manejo da APA, e consequente zoneamento da UC, está sendo elaborado pela empresa Ecosoul através do Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio das Velhas – CBHVelhas. Quando do projeto executivo, o concessionário deverá estudar alternativas passando a leste ou a oeste a fim de reduzir os impactos na APA.

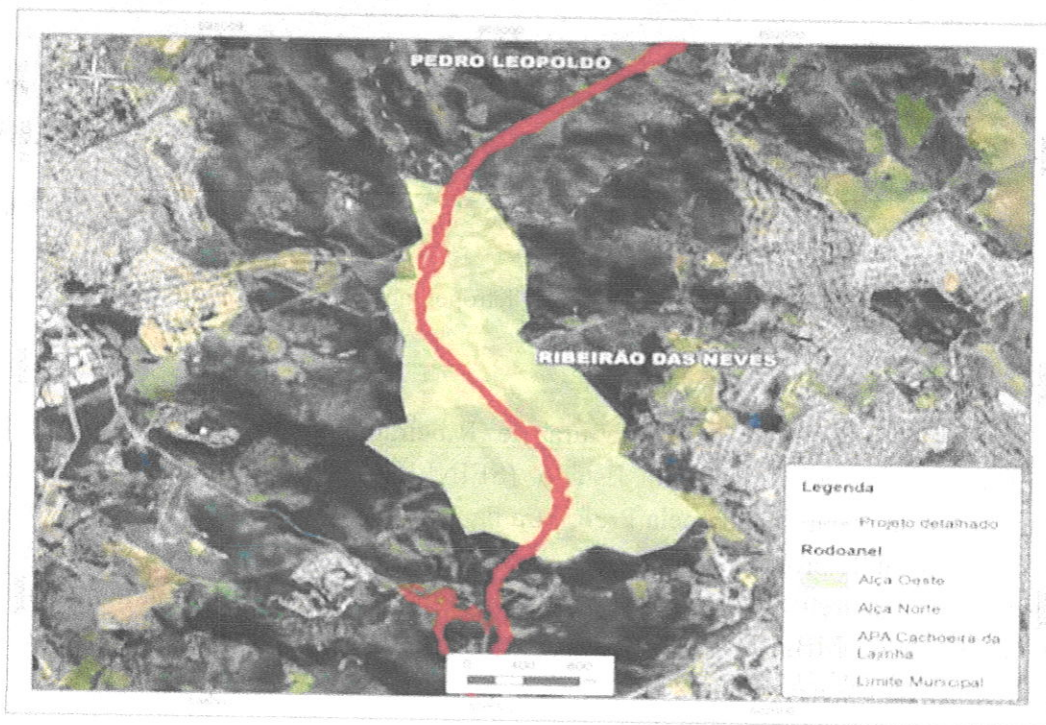


FIGURA 232 – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CACHOEIRA DA LAJINHA.

Fig. 5: Área de Proteção Ambiental (APAM) Cachoeira da Lajinha. Fonte: Anexo 13 - Diretrizes ambientais para a implantação no traçado do Rodoanel.

22/11/2021 – Audiência Pública sobre o Rodoanel, a qual participamos solicitando a alteração na modelagem do traçado do Rodoanel, evitando assim incertezas sobre os impactos na APAM Lajinha. Durante a participação na Audiência Pública a solicitação de alteração da



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

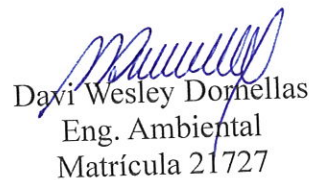
modelagem inicial não foi acatada e novamente foi reforçada a informação por parte da SEINFRA que a possível alteração do traçado na porção da APAM Lajinha será discutida no projeto executivo, de acordo com o que está proposto no referido Anexo 13.

Desta forma entendemos que a preservação da APAM Cachoeira da Lajinha, bem como a proteção dos recursos hídricos do município, são os pontos importantes do projeto referentes às questões ambientais do futuro traçado do Rodoanel Metropolitano no município de Ribeirão das Neves/MG.

Sem mais, nos colocamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Ana Cristina Fernandes
Assessora Especial
Matrícula 502265


Davi Wesley Dornellas
Eng. Ambiental
Matrícula 21727

